



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 999

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei Nº 726/94 e Lei Nº 840 de 03/02/97;

DECRETA:

Artigo 1º - Concede gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, aos servidores e nos percentuais que abaixo discrimina:

- ⇒ Marcos Aurélio Lage Gregório..... 100%
- ⇒ Jane de Fátima Reis Pavan..... 55%
- ⇒ Aldina Rita Furlanetto..... 55%

Parágrafo Único – A gratificação prevista no presente Artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/08/98 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PRÉFETO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

06/08/98

